



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 053/2024.

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 24h	<b>Karina Bernardes Barcela Bandeira</b>	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
757045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.02.07 09:41:46  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por TAINARA  
DA ROCHA MUNIZ:02872623086  
Dados: 2024.02.07 09:36:22 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz,  
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Extrato de revogação do Pregão Eletrônico 022 / 2023 (PCE Lei 14.133/21) Finalidade registro de preço de pallets de plástico Motivo do Encerramento Com base no art. 71, II, § 2º da Lei 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, determino a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é o registro de preços de pallets de plástico, porque todas as propostas foram desclassificadas por desatender os requisitos do objeto licitado.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**5CA97C7C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 408/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2023**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 408/2023 da Dispensa de Licitação 149/2023, tendo como objeto a construção emergencial em cumprimento de sentença judicial, de muro de contenção localizado no Bairro Alvorada, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R\$ 29.511,79 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos) o que equivale a 16,31% do valor inicial do contrato.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**E0B54082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 023/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 023/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH	LARISSA PEREIRA LEMOS	7.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**  
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**41DF9201

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 397, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor de Educação Infantil 24h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Chaiani Freitas Siqueira**, constante no Edital n.º 051/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil 24h**, em conformidade com a desistência remetida através do WhatsApp, que segue em anexo e fica fazendo parte integrante dessa Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**CAD3D074

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 053/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 24h	Karina Bernardes Barcela Bandeira	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**B3A5BB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 399, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Adelita Barbosa Barth**, constante no Edital n.º 044/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/1573.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**07B14B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 001/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 040/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e

Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 040/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.963, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Educação Física – 20 hr	PATRICIA FERNANDES	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

**Publicado por:**  
William Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**4E5D7516

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 001/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.964, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Dança e Ritmo – 30 hr	GIORDANA DE OLIVEIRA FREITAS	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.